



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Senador Firmino identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia, contemplando a disponibilização de linhas de telefonia móvel e a possibilidade de portabilidade do número atualmente utilizado pela instituição na telefonia fixa, visando garantir a continuidade, modernização e eficiência dos meios de comunicação institucionais.

Atualmente, a linha de telefonia fixa da Câmara Municipal apresenta frequentes instabilidades, permanecendo inoperante na maior parte do tempo. O serviço é vinculado à antiga operadora Oi/Telemar, empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, situação amplamente conhecida, o que tem refletido em dificuldades na manutenção e na qualidade do serviço prestado. Além disso, o modelo atual de funcionamento da linha fixa foi migrado para utilização por meio de aparelho celular, o que tem gerado dificuldades operacionais, falhas recorrentes e inconsistência na comunicação.

Ressalta-se que a referida linha telefônica possui contratação antiga, datada do ano de 1995, sendo amplamente divulgada como canal oficial de contato da Câmara Municipal com a população. Diante disso, a contratação pretendida deverá prever a possibilidade de realização de portabilidade numérica, caso tecnicamente viável, a fim de preservar o número já consolidado como meio de comunicação institucional.

Além da necessidade de solução para a telefonia fixa, a contratação também se justifica pela demanda por linhas de telefonia móvel destinadas ao atendimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. Tais linhas são essenciais para viabilizar a comunicação interna entre os setores, o contato com fornecedores, órgãos públicos e demais instituições, bem como para o funcionamento de aplicativos de comunicação instantânea amplamente utilizados na gestão administrativa, como o WhatsApp, especialmente nas rotinas do setor de compras e demais setores administrativos.

Destaca-se, ainda, a necessidade de fortalecimento dos canais de comunicação com a população, considerando que a Câmara Municipal mantém ativo o Centro de Atendimento ao Cidadão, que demanda instrumentos eficazes para recebimento de solicitações, orientações e encaminhamentos de demandas da comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir maior eficiência, estabilidade e modernização dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Senador Firmino, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais, administrativas e de atendimento ao cidadão.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Presidente da Câmara

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços de telefonia destinados ao funcionamento administrativo e institucional da Câmara Municipal de Senador Firmino.

Assim, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar solução de comunicação que contemple, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Fornecimento de ramais de telefonia



Disponibilização de 03 (três) licenças de ramais, possibilitando comunicação interna eficiente entre os setores da Câmara Municipal, contribuindo para maior agilidade nas rotinas administrativas e melhor organização das chamadas telefônicas.

2. Disponibilização de aparelhos telefônicos

Fornecimento de 03 (três) aparelhos telefônicos com fio, mediante locação ou comodato, compatíveis com os ramais disponibilizados, garantindo o funcionamento adequado do sistema de comunicação interna. A disponibilização por locação visa evitar custos de aquisição de equipamentos e reduzir encargos relacionados à gestão patrimonial.

3. Portabilidade de número de telefonia fixa

A empresa contratada deverá prever a possibilidade de portabilidade numérica do atual número de telefone institucional da Câmara Municipal, utilizado desde o ano de 1995, desde que haja viabilidade técnica para realização do procedimento, de forma a preservar o canal de comunicação já amplamente divulgado à população.

4. Disponibilização de linhas de telefonia móvel

Fornecimento de 02 (duas) linhas de telefonia móvel, com franquia mínima de 1 GB de internet, destinadas ao suporte das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, incluindo comunicação com fornecedores, órgãos públicos e atendimento ao cidadão, além da utilização de aplicativos de comunicação instantânea.

5. Configuração do sistema e dos equipamentos

Realização dos serviços de configuração dos aparelhos, ramais e linhas, assegurando que todo o sistema esteja devidamente parametrizado e apto para utilização pelos servidores da Câmara Municipal.

6. Instalação e ativação dos serviços

Execução do serviço de instalação e ativação do sistema de telefonia, incluindo todos os equipamentos e linhas necessárias, garantindo que o serviço seja entregue em pleno funcionamento.

7. Prestação contínua do serviço

A empresa contratada deverá garantir a prestação contínua dos serviços, com estabilidade e qualidade na comunicação, durante todo o período de vigência contratual.

8. Suporte técnico e manutenção

Disponibilização de suporte técnico para eventuais falhas ou instabilidades, bem como manutenção ou substituição de equipamentos locados, quando necessário, garantindo a continuidade do serviço.

Esses requisitos foram definidos com base nas necessidades operacionais da Câmara Municipal de Senador Firmino, buscando assegurar eficiência administrativa, melhoria da comunicação institucional e maior qualidade no atendimento ao cidadão.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE MÉMORIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi realizada com base na análise das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Senador Firmino, considerando a estrutura atual de funcionamento da instituição, o número de setores que demandam comunicação direta e a necessidade de manutenção de canais institucionais de atendimento ao cidadão.

A definição dos quantitativos também levou em consideração propostas espontâneas encaminhadas por empresas do setor de telecomunicações, recebidas pela Câmara Municipal em razão das instabilidades verificadas nos serviços de telefonia atualmente utilizados na região, o que possibilitou avaliar soluções técnicas compatíveis com a realidade da instituição.

Dessa forma, apresentam-se as seguintes estimativas:

1. Licenças de Ramais – Quantidade: 03 (três)

Memória de cálculo: A quantidade foi definida considerando a necessidade de comunicação entre os principais setores administrativos da Câmara Municipal. Assim, prevê-se a disponibilização de um ramal para cada ponto estratégico de comunicação interna, permitindo a interligação entre os setores e melhor organização das chamadas telefônicas.

2. Aparelhos Telefônicos com Fio (Locação) – Quantidade: 03 (três)

Memória de cálculo: A quantidade corresponde diretamente ao número de ramais previstos para funcionamento do sistema. Dessa forma, cada ramal contará com um aparelho telefônico próprio, garantindo a operacionalização da comunicação interna.

3. Portabilidade Numérica – Quantidade: 01 (uma)

Memória de cálculo: Refere-se à tentativa de portabilidade do número de telefonia fixa atualmente utilizado pela Câmara Municipal desde o ano de 1995, amplamente divulgado como canal oficial de contato com a população. Assim, trata-se de um único número institucional, justificando o quantitativo de uma portabilidade.

4. Linhas de Telefonia Móvel – Quantidade: 02 (duas)

Memória de cálculo: A definição da quantidade considera duas necessidades institucionais principais:

- uma linha destinada às atividades administrativas, especialmente para comunicação do setor de compras com fornecedores e prestadores de serviço;
- uma linha destinada ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, ampliando os canais de comunicação direta com a população.

5. Configuração dos Aparelhos e Linhas – Quantidade: 01 (um) serviço

Memória de cálculo: Trata-se de serviço técnico necessário para parametrização do sistema de telefonia e adequação dos equipamentos fornecidos, sendo realizado de forma única no momento da implantação do serviço.

6. Instalação e Ativação do Sistema – Quantidade: 01 (um) serviço



Memória de cálculo: Refere-se à instalação inicial do sistema de telefonia, incluindo ativação das linhas, integração dos ramais e entrega do sistema em pleno funcionamento, sendo também um serviço executado uma única vez no início da contratação.

Documentos que dão suporte à estimativa

A estimativa das quantidades foi fundamentada nos seguintes elementos:

- Análise das necessidades administrativas atuais da Câmara Municipal;
- Avaliação da estrutura organizacional e dos setores que demandam comunicação direta;
- Propostas espontâneas encaminhadas por empresas do setor de telecomunicações, contendo sugestões de soluções técnicas compatíveis com a demanda institucional;
- Verificação das instabilidades do serviço de telefonia atualmente utilizado, o que evidenciou a necessidade de modernização da estrutura de comunicação.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender de maneira suficiente e adequada às necessidades institucionais, sem gerar contratações excessivas, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e melhoria dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Senador Firmino.

V – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de mercado, realizado a partir de propostas espontâneas encaminhadas por empresas do setor de telecomunicações, recebidas pela Câmara Municipal de Senador Firmino por meio de e-mail institucional e contatos diretos, motivadas pelas dificuldades atualmente enfrentadas com os serviços de telefonia disponíveis no município.

A partir dessas propostas preliminares, foram identificados os seguintes valores referenciais mensais para a prestação dos serviços:

- R\$ 484,50 mensais;
- R\$ 501,70 mensais;
- R\$ 428,80 mensais.

Com base nesses valores, obtém-se valor médio mensal estimado de aproximadamente R\$ 471,67 para a prestação dos serviços de telefonia, contemplando licenças de ramais, locação de aparelhos, linhas móveis e demais funcionalidades associadas ao sistema de comunicação.

Além disso, foram apresentados valores referentes aos serviços iniciais de instalação e configuração, conforme segue:

- R\$ 455,00;
- R\$ 440,00;
- R\$ 389,00.

A média estimada para os serviços iniciais de instalação e configuração corresponde aproximadamente a R\$ 428,00.

Considerando a previsão de execução contratual de março a dezembro de 2026, totalizando aproximadamente 10 (dez) meses de prestação de serviço, a estimativa preliminar do valor global da contratação corresponde a cerca de R\$ 4.716,70, acrescido do valor estimado de R\$ 428,00 referente aos serviços iniciais de instalação e configuração.



Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter meramente referencial, utilizados exclusivamente para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar. O valor definitivo da contratação será apurado posteriormente por meio da realização do procedimento administrativo de contratação, com solicitação formal de propostas e observância dos princípios da economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando que os serviços de telefonia a serem contratados possuem natureza contínua e mensal, com cobrança recorrente conforme a efetiva disponibilização e utilização dos serviços.

O período estimado para execução contratual compreende de março até 31 de dezembro de 2026, totalizando aproximadamente 10 (dez) meses de prestação de serviço, com pagamentos realizados mensalmente durante a vigência do contrato.

O parcelamento se justifica pela própria característica do objeto, uma vez que os serviços de telecomunicação são prestados de forma contínua e faturados mensalmente pelas empresas do setor. Dessa forma, não se mostra viável ou adequado o pagamento em parcela única, pois a prestação do serviço ocorre de maneira sucessiva ao longo do período contratual.

Além disso, a contratação parcelada contribui para melhor gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal, permitindo o acompanhamento da execução do serviço, a verificação da qualidade da prestação e a realização dos pagamentos conforme a efetiva disponibilização dos serviços contratados.

Assim, o modelo de pagamento mensal mostra-se o mais adequado à natureza do objeto, garantindo eficiência administrativa, controle da execução contratual e melhor adequação ao planejamento financeiro da Câmara Municipal de Senador Firmino.

VII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo técnico preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

VIII – MAPA DE RISCOS

É parte integrada deste estudo (Anexo I)



Anexo I

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01: Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preço, detectado antes da licitação.

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixa
 Média
 Alta

ID DANO

1. Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência da planilha, bem como há indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.

Ação Preventiva

Id: 1.

Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.

Responsável: CARLA MOREIRA CARNEIRO – GESTORA DE CONTRATOS

Ação de Contingência

Id: 1.

Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.

Responsável: ALINE FRANCISCO DA SILVA – EQUIPE DE APOIO COTAÇÕES

IX – FASE DE ANALISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01: Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços, detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato.



Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixa
 Média
 Alta

ID DANO

1. Atraso na contratação pela revogação da licitação e republicação do edital, visto que erro no orçamento de referência altera significativamente o valor da proposta a ser feita pelo licitante e, com a republicação do edital, novo prazo se abre para a licitação.

id:

Ação Preventiva

1. Realizar conferência no orçamento antes da publicação do edital.

Responsável: DAISY MARTINS CABRAL – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:

Ação de Contingência

1. Anulação e republicação do edital de licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas.

Responsável: DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA – ORDENADOR DE DESPESAS

X – FASE DE ANALISE

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixa
 Média
 Alta

ID DANO



1. Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual

Id:

Ação Preventiva

1. Realizar conferência na proposta a fim de resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.

Responsável: CARLA MOREIRA CARNEIRO – GESTORA DE CONTRATOS

Id:

Ação de Contingência

1. Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.

Responsável: DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA – GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS

Daniel José Fernandes Moreira

Daniel José Fernandes Moreira
Gestor e Ordenador de Despesas